



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.340/2015**

***“DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO”.***

O Povo do Município de Capim Branco, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Denomina-se ruas existentes no Loteamento Residencial Avellinus:

- Do Lote 01 até o Lote 13 da Quadra 01 como RUA JÚLIO MARIANO DE SOUZA.
- Do Lote 01 até o Lote 16 da Quadra 04 como RUA ALDA FERREIRA GOMES.
- Do Lote 01 até o Lote 10 da Quadra 03 como RUA SÍLVIO MARTINS DIAS.
- Praça que circula o Condomínio Avellinus internamente como PRAÇA NATIVIDADE MIRANDA ESPÍNDOLA.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 16 dias do mês de março de 2015.

**Romar Gonçalves Ribeiro  
Prefeito Municipal**